



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
130/2022-FMS, CELEBRADA ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
**PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**, TENDO COMO
OBJETO O ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
TÉCNICO HOSPITALAR, NA FORMA
ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr. **Valmir Silva Moura**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATANTE e a EMPRESA **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.278/0001-95, com sede estabelecida na Passagem Comendador Pinho nº 90 - Sacramenta -Cep: 66.083-200, Belém-PA, Fone: (91) 981652525 (91) 3254-6701 , e-mail: comercial@paramed.net.br, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Sr. Fabio Luís Ferreira Nogueira, inscrito no RG 2459477 PC/PA e no CPF: 477.353.842-20, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, do processo de adesão nº 30.008/2021-PMM, adesão a ata de registro de preço nº041/2021-CEL/SEVOP/PMM decorrente do Pregão Eletrônico nº 000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o ADESÃO nº041/2021-CEL/SEVOP/PMM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

013/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO/HOSPITALAR, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	ACIDO FOLICO 5MG	150.000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
14	ALUPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	1000	CPR	R\$ 0,50	R\$ 500,00
68	Digoxina 0,25 mg/comprimido	3000	CPR	R\$ 0,29	R\$ 870,00
96	GLICAZIDA 60MG/COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	810	CPR	R\$ 5,49	R\$ 4.446,90
103	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	100.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
131	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	750000	CPR	R\$ 0,26	R\$ 195.000,00
135	METFORMINA 850MG /COMPRIMIDO	240000	COM	R\$ 0,26	R\$ 62.400,00
137	Metoclopramida 10mg/comprimidos	12.000	CPR	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
161	Prednisona 5mg/ comprimido	45.000	CPR	R\$ 0,23	R\$ 10.350,00
165	Propranolol 40mg/ comprimido	55.000	CPR	R\$ 0,16	R\$ 8.800,00
192	Carbamazepina 200 mg comprimido	225.000	CPR	R\$ 0,64	R\$ 144.000,00
197	Clorpromazina 25mg comprimido	20.000	CPR	R\$ 0,67	R\$ 13.400,00
232	Dersani loção 100ml	50	FR	R\$ 7,65	R\$ 382,50
257	PACO (500MG+30MG)	600	CPR	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
260	PREGABALINA 150MG	500	CP	R\$ 10,71	R\$ 5.355,00
268	TORVAL CR 500MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	4000	CPR	R\$ 3,55	R\$ 14.200,00
359	Propofol 10mg/ml, solução injetável com 20ml	150	AMP	R\$ 74,81	R\$ 11.221,50



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

369	Álcool etílico hidratado a 70%, notificado como medicamento seguindo a RDC 107/2016, concentração de 70º INPM (70% em peso) ou 77º GL, indicado para antissepsia da pele, para uso hospitalar e farmacêutico, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis. Embalagem de 1 litro.	2000	FR	R\$ 12,13	R\$ 24.260,00
387	Agulha descartável 40x12 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula, capa e canhão de polímeros atóxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico.	1000	CX	R\$ 26,51	R\$ 26.510,00
393	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX 1M C/12	100	PAC	R\$ 22,14	R\$ 2.214,00
400	ATADURA GESSADA 15CMX30M C/20	40	CX	R\$ 103,99	R\$ 4.159,60
401	ATADURA GESSADA 20CMX30M C/20	40	CX	R\$ 191,99	R\$ 7.679,60
435	Esparadrapo impermeável com capa, tamanho 10cmx4,5m c/ alta aderência, flexível, impermeável e de rasgo fácil.	2400	RL	R\$ 17,36	R\$ 41.664,00
453	Fio de sutura nylon 200 c / agulha triangular cortante 3/8 35mm	100	CX	R\$ 80,99	R\$ 8.099,00
454	FIO DE SUTURA NYLON 200 C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 3/8 30MM	100	CX	R\$ 80,99	R\$ 8.099,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

455	FIO DE SUTURA NYLON 300 C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 3/8 35MM	100	CX	R\$ 80,99	R\$ 8.099,00
462	Fio de sutura vicril 100 c/ agulha triangular 1/2 35mm	30	CX	R\$ 456,00	R\$ 13.680,00
464	Fio de sutura vicril 300 c/ agulha cilíndrica 3/8 35mm	30	CX	R\$ 456,00	R\$ 13.680,00
478	Lençol de papel hospitalar descartável 70cmx50m (branco)	1500	RL	R\$ 18,99	R\$ 28.485,00
500	Pantufa descartável (30 G): Produto confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% de polipropileno hidrofílico, cor branca, com elástico em toda a sua volta, tendo a finalidade de cobrir o calçado. Devem ser descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 100 unidades calçáveis em ambos pés, com gramatura de 30G.	250	PAC	R\$ 31,99	R\$ 7.997,50
507	Saco para cadáver (cobre corpo) confeccionado em polietileno de baixa densidade, alta qualidade e resistência, com abertura superior, inferior e em uma das laterais, em toda sua extensão e vedação através do zíper linear, contendo etiqueta para identificação do corpo (tamanho M). Constando externamente os dados exigidos na lei 8.078/90. Deverá conter dados de procedência, registro e data de fabricação e validade. Medidas aproximadas de 200x90cm	100	UNIDADE	R\$ 30,49	R\$ 3.049,00
508	Saco para cadáver (cobre corpo) confeccionado em polietileno de baixa densidade, alta qualidade e resistência, com abertura superior, inferior e em uma das laterais, em toda sua extensão e vedação através do zíper linear, contendo etiqueta para identificação do corpo (tamanho G). Constando externamente os dados exigidos na lei 8.078/90. Deverá conter dados de procedência, registro e data de	100	UNIDADE	R\$ 30,53	R\$ 3.053,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	fabricação e validade. Medidas aproximadas de 220x90cm				
553	Touca descartável sanfonada, hipoalergênica, permeável ao ar, média elasticidade, tamanho único ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex, cor branca. Pacote com 100 unid.	400	PAC	R\$ 33,99	R\$ 13.596,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 719.150,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$. 719.150,60 (Setecentos e dezenove mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2022



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, elemento de despesas 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) **Victor da Silva de Oliveira**, coordenador I SMS , Portaria nº2174/2019-GP; **Zenaide de Moraes Fernandes** – Coordenador III, Portaria 513/2019-GP, **Maria Isabella Rodrigues de Oliveira**, Coordenador Adm. Almoxarifado, Portaria nº1119/2020, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) a adesão nº041/2021, do Pregão Eletrônico SRP nº 000/2021, celebrado com a empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 16.647.278/0001-95, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR.

8. CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Marabá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Marabá (PA), 21 de janeiro de 2022.

VALMIR SILVA MOURA
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE
CONTRATANTE

PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 16.647.278/0001-95
CONTRATADO



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas

Testemunhas